



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROG: 021/2021
FAB: 057

PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO Nº 0021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.

Ao: Gabinete do Presidente da Câmara – GAB.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) SOB DEMANDA NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

ANÁLISE:

- 1 Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) SOB DEMANDA NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.**
- 2 Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei Nº 8.666/93 respectiva, **a saber:** Termo de Referência, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: **LUIZ L. B. TORRES EIRELI, CNPJ: 40.705.177/0001-08**, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da **Dispensa de Licitação Nº 009/2021, Processo nº 021/2021 – CPL.**
- 4 Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).**

CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 10 de março de 2021.

Dean Klein Pimentel Saldanha Júnior

DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR
Chefe de Controle Interno

Processo nº 021/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 09/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

Valor do processo: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 021/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) “II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

- a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
 - b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
 - c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- II – para compras e serviços:
- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
 - b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)
 - c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 054

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante **LUIZ L. B. TORRES EIRELI**, com inscrição no CNPJ: 40.705.177/0001-08, devido ao menor preço apresentado, no valor de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.

Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018.

Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR.

Também as exigências do artigo 61, e §§ 1º e 2º, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o caso em comento.

PORTARIA\REF.\PROCESSO 0021\2021

PROG: 021/2021
PAG: 070

Bonfim/RR, em 11 de março de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim, no uso da atribuição conferida pelas diretrizes e normas que regem esta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 040.055.582-40, **Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo**, para **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços**, conforme o objeto da Dispensa de Licitação originada do Processo Nº 0021/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) SOB DEMANDA NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

05.637.426/0001-74
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
Rua XV de Novembro, 58 - Centro
CEP: 69.380-000
Bonfim - **RR**



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
FAG.: 047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) SOB DEMANDA NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021 para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com

Kaylani Eduarda Mak-sy-hung Rodrigues
Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000
Tel./Fax: (95) 3552 - 1281/1152
CNPJ: 05.637.426/0001-74
Bonfim/Roraima



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 048

os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde a R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

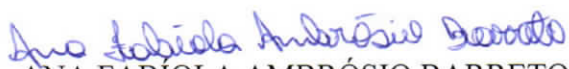
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante LUIZ L. B. TORRES EIRELI, CNPJ: 40.705.177/0001-08, no valor global de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

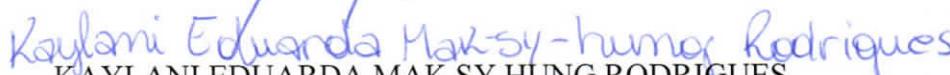
Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 10 de março de 2021.


ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021


EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR
Membro efetivo


KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES
Membro efetivo

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: LUIZ L. B. TORRES EIRELI
CNPJ: 40.705.177/0001-08

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: 010100

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.01

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Estimativo

Valor total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/3/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:A6B2F342

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando suprir as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 25/03/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMMA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMMA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 11 de março de 2021.

LUÍS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMMA

Portaria nº. 00016/2021

PPG: 021/2021
FAG: 069

Publicado por:
Ciderlano Silva da Encarnação
Código Identificador:C787F81D

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Normandia/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CNPJ: 03.005.023/0001-87

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Normandia/RR, 21 de janeiro de 2021.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
PRESIDENTE SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Bonfim-RR, 11 de janeiro de 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM-RR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art.36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa, DECRETA:

Art.1º- Designar o(a) servidor(a) ANA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Departamento do Apoio Legislativo, portador(a) do CPF Nº 040.055.582-40, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, compras e obras da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência a(o) servidor(a) designado(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de Bonfim/Roraima, 11 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente

PROC.: 021/2021
PAG.: 094

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DC8ACA29

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 006/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2462CA92

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 007/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	003	0,031	

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBO

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAÍAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA ME
CNPJ: 08.662.696/0001-23

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2021.
Unidade Orçamentária: 010100
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Ação: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39.01
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 16.327,50 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/2/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:2113FC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 021/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	LUIZ L. B. TORRES EIRELI CNPJ: 40.705.177/0001-08	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).		

Bonfim/RR, em 10 de março de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9BD7D129

GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 021/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	LUIZ L. B. TORRES EIRELI CNPJ: 40.705.177/0001-08	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)		

Bonfim/RR, em 10 de março de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:45A12250

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2021

Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 1º O servidor da Câmara Municipal de Uiramutã e o agente político que se deslocar do Município a serviço, em caráter eventual ou transitório, receberá diária destinada a indenizar as despesas com pernoite, alimentação e traslado.

§ 1º. O deslocamento de que trata o “caput” deste artigo abrange as despesas com transporte aéreo e rodoviário entre o Município de Uiramutã e os locais de destino.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PPCC: 021/2021
FAG: 027

Da: PRESIDENTE DA CPL.
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 22 de JANEIRO de 2021.

Ana Fabíola Ambrosio Barreto
ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 004

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir os materiais e/ou serviços especificados no item 2. deste Termo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR para melhor desenvolver os trabalhos desta casa legislativa no exercício do ano de 2021.

4. META FISICA.

4.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021 para manter esta casa para atender os funcionários desta Câmara do Município de Bonfim/RR.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Secretaria de Administração, Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Tipo de empenho: Estimativo

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 A aquisição e a entrega dos materiais e/ou serviços contratados serão de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

6.2 Os materiais e/ou serviços solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, com endereço à Rua XV de novembro, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3 Os materiais serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 O prazo de execução do objeto será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início da entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 A vigência do Contrato será até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

Alinda Comuelo da Silva Macedo



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 005

Da Capacidade Jurídica:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) documentos RG e CNPJ dos sócios;

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- h) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;
- j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- l) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento dos materiais, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os materiais solicitados em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 hs, na Câmara Municipal de Bonfim/RR, no endereço à Rua XV de Novembro, 58, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Câmara Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Câmara Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, Câmara Municipal de Bonfim/RR, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

Alinda Comuelo da Silva Macedo



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 008

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria de Finanças, da Câmara Municipal de Bonfim/RR para as despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021 será de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria de Administração, Câmara Municipal de Bonfim/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição dos materiais.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Finanças, da Câmara Municipal de Bonfim/RR, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Assinada Comissão da Silva Maciel



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 007

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de consumo, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 21 de Janeiro de 2021

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
Secretária de Administração

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR

ANEXO I. (Termo de Referência).

Contratação de empresa para realizar serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS
1	ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	4	Recursos Ordinários.
2	MINI PIZZA	1 CENTO	11	Recursos Ordinários.
3	MINI COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	7	Recursos Ordinários.
4	ENROLADINHO DE SALSICHA	1 CENTO	4	Recursos Ordinários.
5	PASTELZINHO	1 CENTO	4	Recursos Ordinários.
6	MINI QUIBE COM RECHEIO DE CARNE DE BOI	1 CENTO	3	Recursos Ordinários.
7	BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO	1 CENTO	20	Recursos Ordinários.
8	BOLINHA DE QUEIJO	1 CENTO	2	Recursos Ordinários.
9	CROQUETE DE CARNE	1 CENTO	16	Recursos Ordinários.
10	BOLO SIMPLES	1 KG	28	Recursos Ordinários.
11	BOLO DE CHOCOLATE	1 KG	4	Recursos Ordinários.
12	BOLO MESCLADO	1 KG	10	Recursos Ordinários.
13	BOLO FORMIGUEIRO	1 KG	4	Recursos Ordinários.
14	BOLO DE MILHO	1 KG	2	Recursos Ordinários.
15	BOLO DE LEITE	1 KG	2	Recursos Ordinários.

Bonfim-RR, em 21 de janeiro de 2021.

Alinda Consuelo da Silva Marinho



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 009

Linda Consuelo da Silva Macêdo

LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:

Domingos Costa

DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Contratação de empresa para realizar serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	4	R\$45,00	R\$ 180,00
2	MINI PIZZA	1 CENTO	11	R\$45,00	R\$ 495,00
3	MINI COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	7	R\$40,00	R\$ 280,00
4	ENROLADINHO DE SALSICHA	1 CENTO	4	R\$40,00	R\$ 160,00
5	PASTELZINHO	1 CENTO	4	R\$40,00	R\$ 160,00
6	MINI QUIBE COM RECHEIO DE CARNE DE BOI	1 CENTO	3	R\$40,00	R\$ 120,00
7	BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO	1 CENTO	20	R\$40,00	R\$ 800,00
8	BOLINHA DE QUEIJO	1 CENTO	2	R\$40,00	R\$ 80,00
9	CROQUETE DE CARNE	1 CENTO	16	R\$40,00	R\$ 640,00
10	BOLO SIMPLES	1 KG	28	R\$38,00	R\$ 1.064,00
11	BOLO DE CHOCOLATE	1 KG	4	R\$48,50	R\$ 194,00
12	BOLO MESCLADO	1 KG	10	R\$38,00	R\$ 380,00
13	BOLO FORMIGUEIRO	1 KG	4	R\$48,50	R\$ 194,00
14	BOLO DE MILHO	1 KG	2	R\$38,00	R\$ 76,00
15	BOLO DE LEITE	1 KG	2	R\$48,50	R\$ 97,00

Valor total estimado da despesa para a realização dos serviços será de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Empenho: Estimativo.

Andréa Comuelo da Silva Nacido

Bonfim-RR, em 21 de janeiro de 2021.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 011

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 058

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 021/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	LUIZ L. B. TORRES EIRELI CNPJ: 40.705.177/0001-08	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)		

Bonfim/RR, em 10 de março de 2021.

Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.**

PPCC: 021/2021
PAG: 067

PUBLICADO

Data: 31 / 03 / 2021

Em conformidade com Art. 75
da Lei Orgânica Municipal

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: LUIZ L. B. TORRES EIRELI
CNPJ: 40.705.177/0001-08

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2021.
Unidade Orçamentária: 010100
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Ação: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39.01
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
Empenho: Estimativo

Valor total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/3/2021



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROC.: 021/2021
PAG.: 021

Item	Especificações	UND	Qnt	L&T COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ Nº 40.705.177/0001-08		J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73		JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME CNPJ Nº 08.662.696/0001-23		MÉDIA	
				V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	4	R\$45,00	R\$ 180,00	R\$ 45,50	R\$ 182,00	R\$ 46,00	R\$ 184,00	R\$ 45,50	R\$ 182,00
2	MINI PIZZA	1 CENTO	11	R\$45,00	R\$ 495,00	R\$ 45,50	R\$ 500,50	R\$ 46,00	R\$ 506,00	R\$ 45,50	R\$ 500,50
3	MINI COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO	1 CENTO	7	R\$40,00	R\$ 280,00	R\$ 45,50	R\$ 318,50	R\$ 46,00	R\$ 322,00	R\$ 43,83	R\$ 306,83
4	ENROLADINHO DE SALSICHA	1 CENTO	4	R\$40,00	R\$ 160,00	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 41,50	R\$ 166,00	R\$ 41,17	R\$ 164,67
5	PASTELZINHO	1 CENTO	4	R\$40,00	R\$ 160,00	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 41,50	R\$ 166,00	R\$ 41,17	R\$ 164,67
6	MINI QUIBE COM RECHEIO DE CARNE DE BOI	1 CENTO	3	R\$40,00	R\$ 120,00	R\$ 42,00	R\$ 126,00	R\$ 41,50	R\$ 124,50	R\$ 41,17	R\$ 123,50
7	BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO	1 CENTO	20	R\$40,00	R\$ 800,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00	R\$ 41,50	R\$ 830,00	R\$ 41,17	R\$ 823,33
8	BOLINHA DE QUEIJO	1 CENTO	2	R\$40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ 41,50	R\$ 83,00	R\$ 41,17	R\$ 82,33
9	CROQUETE DE CARNE	1 CENTO	16	R\$40,00	R\$ 640,00	R\$ 42,00	R\$ 672,00	R\$ 41,50	R\$ 664,00	R\$ 41,17	R\$ 658,67
10	BOLO SIMPLES	1 KG	28	R\$38,00	R\$ 1.064,00	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00
11	BOLO DE CHOCOLATE	1 KG	4	R\$48,50	R\$ 194,00	R\$ 50,50	R\$ 202,00	R\$ 49,00	R\$ 196,00	R\$ 49,33	R\$ 197,33
12	BOLO MESCLADO	1 KG	10	R\$38,00	R\$ 380,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00

Alinda Camelo da Silva Macedo

13	BOLO FORMIGUEIRO	1 KG	4	R\$48,50	R\$ 194,00	R\$ 50,50	R\$ 202,00	R\$ 49,00	R\$ 196,00	R\$ 49,33	R\$ 197,33
14	BOLO DE MILHO	1 KG	2	R\$38,00	R\$ 76,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00
15	BOLO DE LEITE	1 KG	2	R\$48,50	R\$ 97,00	R\$ 50,50	R\$ 101,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 49,33	R\$ 98,67
TOTAL					R\$ 4.920,00		R\$ 5.164,00		R\$ 5.095,50		R\$ 5.059,83

Bonfim - RR 20 de janeiro de 2021

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
 Secretária Administrativa

PROC.: 021/2021
 PAG.: 022